



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE FEVEREIRO DE 2022, NA 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. Margoth Giacomazzi Martins, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Santo André, conforme o Edital SCR nº 01/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 25/01/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos(as) Exmos(as) Juízes do Trabalho Rose Mary Copazzi Martins, Titular, Diego Petacci, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 13/1968.
- 1.2 Data da instalação: 30/07/1986.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: fixo.
- 1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
ROSE MARY COPAZZI MARTINS	02/09/2019	Não

Juiz(a) Auxiliar	Desde
------------------	-------

DIEGO PETACCI

03/07/2018

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
FILLIPE RODRIGUES DE CARVALHO	AJ	AUXILIAR DE JUIZ	18/01/2018
SAMARA ANGELICA JANUARIO DURANTE	AJ	.	13/11/2019
DENISE OLIVEIRA FRANCA	TJ	.	23/08/2021
ADRIANA BUTTLER	TJ	.	05/05/2017
ELOISA NOVELLI	TJ	.	12/02/2020
THAMARIS GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	16/09/2019
DIOGO BITIOLLI RAMOS SERAPHIM	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	16/09/2019
LUIZ CARLOS VASCONCELOS	AJ	.	15/08/2017
JOSÉ MAURO FERREIRA MOTTA	TJ	CALCULISTA	05/11/2018
MARCOS DA SILVA CAPELA	TJ	.	07/01/2019
PEDRO BERNARDES DAVID	TJ	AUXILIAR DE VARA	11/10/2019
MANUELA MONICO DE FIGUEIREDO FREITAS	AJ	.	21/10/2014
BIANCA NAKANDAKARI	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	29/06/2018

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS**2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	3	3	3	3		20min
	Tarde	2	2	2	2		20/30min
Instrução	Manhã	3	3	3	3		30min
	Tarde	2	2	2	2		30min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	2	3	2	3	15	15min
	Tarde	3	2	3	2		15min
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs. 1: são realizadas 15 (quinze) audiências no módulo diário, de segunda a quinta feira (5 UNA/RO, 5 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS) e mais 15 (quinze) audiências às sextas feiras, totalizando 75 (setenta e cinco) audiências no módulo semanal.

Obs. 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	09/06/2022	121	1	18/07/22	160	228	19/07/22	161	168

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
01/06/22	113	78	09/06/22	121	98	-	-	-	28/03/22	48	115

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
04/03/22	24	1	11/03/22	31	44

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	18/03/22	38	3	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	não	sim	não	sim	sim
	Tarde	não	sim	não	sim	não
Juiz substituto	Manhã	sim	não	sim	não	não
	Tarde	sim	não	sim	não	sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	162	84
2	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	114	166
3	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	111	219
4	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	113	266
5	SANTO ANDRÉ - 05a Vara	77	493
Santo André - 03a Vara		113	266
Média do Foro		134	191
Média da 2ª Região		139	209
Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.1.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	1005	1603	110	149
2	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	707	1455	301	281
3	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	519	1606	237	188
4	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	800	1135	473	111
5	SANTO ANDRÉ - 05a Vara	497	1332	219	131
Santo André - 03a Vara		800	1135	473	111
Média do Foro		706	1.426	268	172

Observação: Dados até 31.1.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Santo André - 03a Vara	2020	1.444	14	1.458	1.178	1.083	1.848	2.373
Santo André - 03a Vara	2021	1.599	15	1.614	1.788	944	1.431	0
Média do Foro	2020	1.443	12	1.455	987	1.131	1.491	2.452
Média do Foro	2021	1.622	12	1.634	1.646	1.166	1.338	0
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	1.475	10	1.484	1.440	989	1.307	0

Observações: Dados até 31.1.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução					Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Santo André

Santo André - 03a Vara	2020	698	837	3	19	604	1364	2069	4326	6395
Santo André - 03a Vara	2021	641	463	4	1	177	293	985	497	1482
Média do Foro	2020	701	763	5	5	337	629	1.796	2.678	4.474
Média do Foro	2021	533	422	3	3	135	185	1.111	456	1.567
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	543	480	1	1	205	258	1.104	422	1.526

Observação: Dados até 31.1.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2019	1649	9,35%
2020	1444	-12,43%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 14(quatorze) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000416-96.2021.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001488-55.2020.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000479-24.2021.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000620-43.2021.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000711-36.2021.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001058-69.2021.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001328-93.2021.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001672-74.2021.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001681-36.2021.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000021-70.2022.5.02.0433	Ação de Cumprimento
1000043-31.2022.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000132-54.2022.5.02.0433	Ação Civil Pública Cível
1000138-61.2022.5.02.0433	Tutela Cautelar Antecedente
1000146-38.2022.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE*(fonte: e-Gestão)*

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	504
	Aguardando encerramento da instrução	344
	Aguardando prolação de sentença	97
	Aguardando cumprimento de acordo	507
	Com sentença aguardando finalização na fase	940
	Subtotal	2.392
Liquidação	Pendentes de liquidação	208
	Liquidados aguardando finalização na fase	42
	No arquivo provisório	126
	Subtotal	376
Execução	Pendentes de execução	1.019
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	116
	No arquivo provisório	452
	Subtotal	1.587
Total		4.355
<i>Observação: Dados de 31.12.2021.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS**5.1 Tipos de Incidentes***(fonte: e-Gestão)*

Tipo	Pendentes em 31-1-2022
Embargos de Declaração	50
Tutelas provisórias	3
Incidentes na liquidação/ execução	88
Total	141
<i>Observação: Dados de 31.1.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz*(fonte: e-Gestão)*

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Santo André

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0002392-39.2013.5.02.0433	8/11/2021	
1000091-24.2021.5.02.0433	19/1/2022	
1000091-24.2021.5.02.0433	19/1/2022	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000123-29.2021.5.02.0433	24/1/2022	
1000123-29.2021.5.02.0433	24/1/2022	DIEGO PETACCI
1000191-47.2019.5.02.0433	7/2/2020	
1000402-49.2020.5.02.0433	2/12/2021	
1000455-93.2021.5.02.0433	27/1/2022	
1000455-93.2021.5.02.0433	28/1/2022	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000481-28.2020.5.02.0433	27/1/2022	
1000481-28.2020.5.02.0433	31/1/2022	DIEGO PETACCI
1000555-48.2021.5.02.0433	13/1/2022	
1000555-48.2021.5.02.0433	13/1/2022	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000555-48.2021.5.02.0433	24/1/2022	
1000565-34.2017.5.02.0433	31/1/2022	
1000619-68.2015.5.02.0433	17/2/2021	
1000621-28.2021.5.02.0433	26/1/2022	
1000621-28.2021.5.02.0433	26/1/2022	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000642-43.2017.5.02.0433	8/12/2021	
1000648-50.2017.5.02.0433	20/8/2021	
1000663-77.2021.5.02.0433	17/12/2021	
1000663-77.2021.5.02.0433	17/12/2021	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000681-98.2021.5.02.0433	31/1/2022	
1000682-83.2021.5.02.0433	21/1/2022	
1000699-56.2020.5.02.0433	27/1/2022	
1000699-56.2020.5.02.0433	27/1/2022	DIEGO PETACCI
1000704-54.2015.5.02.0433	26/1/2022	
1000704-54.2015.5.02.0433	27/1/2022	
1000754-07.2020.5.02.0433	18/10/2021	
1000763-32.2021.5.02.0433	24/1/2022	
1000763-32.2021.5.02.0433	24/1/2022	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000803-14.2021.5.02.0433	29/1/2022	

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Santo André

1000889-82.2021.5.02.0433	25/1/2022	
1000889-82.2021.5.02.0433	25/1/2022	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000889-82.2021.5.02.0433	27/1/2022	
1000908-88.2021.5.02.0433	24/1/2022	
1000908-88.2021.5.02.0433	24/1/2022	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1000908-88.2021.5.02.0433	27/1/2022	
1000946-03.2021.5.02.0433	24/1/2022	
1000946-03.2021.5.02.0433	24/1/2022	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1001004-06.2021.5.02.0433	31/1/2022	
1001014-55.2018.5.02.0433	26/1/2022	
1001021-81.2017.5.02.0433	14/10/2021	
1001023-80.2019.5.02.0433	17/12/2021	
1001023-80.2019.5.02.0433	17/12/2021	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1001095-96.2021.5.02.0433	18/1/2022	
1001095-96.2021.5.02.0433	18/1/2022	DIEGO PETACCI
1001131-75.2020.5.02.0433	24/1/2022	
1001131-75.2020.5.02.0433	24/1/2022	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1001204-53.2020.5.02.0431	27/1/2022	
1001204-53.2020.5.02.0431	28/1/2022	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1001207-65.2021.5.02.0433	1/12/2021	
1001220-64.2021.5.02.0433	31/1/2022	
1001226-71.2021.5.02.0433	16/12/2021	
1001226-71.2021.5.02.0433	17/12/2021	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1001227-56.2021.5.02.0433	16/12/2021	
1001227-56.2021.5.02.0433	16/12/2021	ROSE MARY COPAZZI MARTINS
1001274-64.2020.5.02.0433	13/8/2021	
1001309-87.2021.5.02.0433	31/1/2022	
1001309-87.2021.5.02.0433	31/1/2022	DIEGO PETACCI
1001364-43.2018.5.02.0433	24/6/2021	
1001417-87.2019.5.02.0433	11/5/2020	
1001499-55.2018.5.02.0433	2/12/2021	
1001735-75.2016.5.02.0433	28/1/2022	
1001772-05.2016.5.02.0433	26/11/2018	
1001957-86.2017.5.02.0472	28/1/2022	

1002192-73.2017.5.02.0433	8/11/2021	
1002258-53.2017.5.02.0433	8/11/2021	
1002306-46.2016.5.02.0433	27/1/2022	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	105
Cartas Precatórias devolvidas	128
Cartas de ordem recebidas	14
Observação: Dados até 31.1.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 08/02/2022, constavam 77 (setenta e sete) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001457-40.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/09/2021 09:37:18
1000450-76.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/08/2021 15:26:06
1000350-24.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/10/2021 14:47:29
0001333-50.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/07/2021 21:48:21
1001203-04.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/11/2021 11:18:29
1000693-20.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/09/2021 10:43:14
1000772-33.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/10/2021 17:18:50
0000766-87.2010.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/09/2021 18:25:43
1000505-32.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/01/2021 15:43:47
1001053-86.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/09/2021 19:27:12
1002167-60.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2021 14:51:56
1000217-79.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/10/2021 18:09:56
1001426-20.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2021 16:08:05

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Santo André

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1002128-97.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/08/2021 19:09:45
1000417-91.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2021 09:54:31
0001729-27.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2021 20:36:22
1000069-68.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/10/2021 09:55:18
1000727-92.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/11/2021 10:20:31
0002140-36.2013.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/09/2021 19:27:12
1000837-91.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/11/2021 20:44:10
1001446-74.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/11/2021 08:27:55
1000807-90.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2021 11:48:34
1000995-49.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/09/2021 19:35:33
1001021-81.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2021 10:18:24
0001365-89.2011.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2021 18:54:02
1000786-80.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/10/2021 12:48:07
1002371-07.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/09/2021 19:17:37
1001082-05.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/10/2021 13:58:44
1000183-70.2019.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/06/2021 17:02:40
0000400-77.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/07/2021 12:13:56
1000389-84.2019.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/08/2021 14:44:09
1000470-33.2019.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/09/2021 12:20:07
1001163-85.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/09/2021 17:39:44
0144300-26.2009.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/08/2021 15:36:36
0001756-10.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/07/2021 21:09:45
1001422-46.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2021 16:28:53
1001661-16.2019.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/09/2021 15:30:11
1000113-19.2020.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/06/2021 12:50:18
1000329-14.2019.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/10/2021 14:54:13
1000352-57.2019.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/09/2021 11:45:48
1000896-79.2018.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/09/2021 18:25:43
0001044-15.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/04/2021 09:51:04
1000009-61.2019.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/11/2021 16:22:54
0002190-67.2010.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2021 17:01:39
1000977-91.2019.5.02.0433	Consignação em Pagamento	07/06/2021 19:42:31
1001018-24.2020.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/06/2021 18:48:46
1001460-24.2019.5.02.0433	Execução Provisória em Autos Suplementares	01/10/2021 16:06:06

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000837-23.2020.5.02.0433	Execução Provisória em Autos Suplementares	27/08/2021 08:07:49
0001535-56.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2021 10:05:35
1001753-62.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2021 19:32:00
1000475-21.2020.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/10/2021 13:47:28
1001064-13.2020.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/09/2021 07:23:28
0000489-32.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2021 16:33:01
1001006-10.2020.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/08/2021 21:31:58
0000507-24.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/10/2021 13:58:44
1000059-53.2020.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2021 21:39:35
0001901-66.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/06/2021 11:01:07
0002466-59.2014.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/10/2021 19:23:50
1000188-24.2021.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/09/2021 21:20:26
1001104-64.2021.5.02.0431	Cumprimento de sentença	22/10/2021 14:35:07
1000781-24.2019.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/2021 12:21:54
1001103-79.2021.5.02.0431	Cumprimento de sentença	22/10/2021 14:37:11
1001065-95.2020.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/11/2021 21:14:45
1000853-16.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2021 10:59:25
1000125-96.2021.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/11/2021 13:25:45
1000297-09.2019.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/06/2021 08:49:50
1001701-66.2017.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2021 20:28:27
1000074-95.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/11/2021 16:24:49
1000285-34.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/10/2021 16:08:05
1000986-92.2015.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2021 17:17:45
1001656-96.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2021 15:24:08
1001040-24.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2021 11:10:35
1001262-89.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/10/2021 12:38:56
1000245-18.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/09/2021 18:25:43
1001034-17.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/10/2021 16:45:01
1000115-28.2016.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/10/2021 18:20:01
0000882-25.2012.5.02.0433	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2021 16:43:22

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento*(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até	Santo André - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	117	107	112
o encerramento da instrução	224	192	176
a prolação da sentença	207	191	187

8.2 Fase de liquidação*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da liquidação	Santo André - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	311	293	366

8.3 Fase de execução*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da execução	Santo André - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	772	569	999
Ente Público	1.563	1.212	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento*(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Santo André - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	1.040	849	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações***(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Santo André - 03a Vara	2020	1178	584	49,58%
Santo André - 03a Vara	2021	1788	929	51,96%
Média do Foro	2020	987	468	47,41%
Média do Foro	2021	1.646	794	48,23%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	1.440	665	46,17%

Observação: Dados até 31.1.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Santo André - 03a Vara	2020	773	1444	1178	46,87%
Santo André - 03a Vara	2021	1083	1599	1788	33,33%
Média do Foro	2020	636	1.443	987	52,54%
Média do Foro	2021	1.131	1.622	1.646	40,23%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	1.475	1.440	39,74%

Observação: Dados até 31.1.2022. (1) A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
----------------------------	-----	------------------------------	---------------------	----------------------	--------------

Santo André - 03a Vara	2020	2820	698	837	76,21%
Santo André - 03a Vara	2021	2069	641	463	82,92%
Média do Foro	2020	1.920	701	763	70,88%
Média do Foro	2021	1.796	533	422	81,88%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	480	80,20%

Observação: Dados até 31.1.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		4	3	0	0
DIEGO PETACCI	9,74	463	199	19	0
FERNANDA ITRI PELLIGRINI	33,22	13	0	1	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		25	21	0	0
MARIANA KAWAHASHI		5	3	0	0
RENAN PASTORE SILVA		1	0	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Santo André

ROSE MARY COPAZZI MARTINS	29,44	587	318	41	1
TATIANE PASTORELLI DUTRA		27	21	0	0
VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO	29,22	53	19	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/01/22	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA		1	0	0	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS		6	4	0	0
DIEGO PETACCI	14,55	888	439	10	0
FERNANDA ITRI PELLIGRINI	21,75	10	0	0	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		1	1	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		14	9	0	0
MARIANA KAWAHASHI		5	3	0	0
RAFAEL BALDINO ITAQUY		1	0	0	0
RENAN PASTORE SILVA		1	0	0	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA		1	1	0	0
ROSE MARY COPAZZI MARTINS	37,21	798	429	38	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA		52	35	0	0
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO		10	8	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/02/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz(a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
1001172-42.2020.5.02.0433	3ª VT de Santo André	ROSE MARY COPAZZI MARTINS	12/11/2021	50	SIM	NÃO
1001455-31.2021.5.02.0433	3ª VT de Santo André	ROSE MARY COPAZZI MARTINS	30/11/2021	35	SIM	NÃO
1000900-14.2021.5.02.0433	3ª VT de Santo André	ROSE MARY COPAZZI MARTINS	02/12/2021	33	SIM	NÃO
1000922-72.2021.5.02.0433	3ª VT de Santo André	ROSE MARY COPAZZI MARTINS	02/12/2021	33	SIM	NÃO
1000951-22.2021.5.02.0434	3ª VT de Santo André	ROSE MARY COPAZZI MARTINS	02/12/2021	33	SIM	NÃO
1001148-77.2021.5.02.0433	3ª VT de Santo André	ROSE MARY COPAZZI MARTINS	02/12/2021	33	SIM	NÃO
1000749-48.2021.5.02.0433	3ª VT de Santo André	ROSE MARY COPAZZI MARTINS	03/12/2021	32	SIM	NÃO
1000792-82.2021.5.02.0433	3ª VT de Santo André	ROSE MARY COPAZZI MARTINS	03/12/2021	32	SIM	NÃO
1000793-67.2021.5.02.0433	3ª VT de Santo André	ROSE MARY COPAZZI MARTINS	03/12/2021	32	SIM	NÃO
1001177-30.2021.5.02.0433	3ª VT de Santo André	ROSE MARY COPAZZI MARTINS	03/12/2021	32	SIM	NÃO

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Santo André

AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	4	0	0	4
DIEGO PETACCI	149	72	195	0	21	7	479
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	22	8	54	83
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	5	0	0	5
ROSE MARY COPAZZI MARTINS	168	73	148	0	179	5	598
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	1	0	17	45	174	229
VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO	10	48	28	0	0	0	86

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	1	0	1	2
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	6	0	3	9
DIEGO PETACCI	240	1	421	0	7	5	872
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	0	2	10	12
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	0	7	7
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	14	1	13	28
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	5	0	0	5
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	1	10	11
ROSE MARY COPAZZI MARTINS	404	0	222	1	11	8	912
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	48	6	23	77
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	0	0	0	9	1	10	20

Observação: Dados até 31.1.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/20 até 30/06/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/20 17 a Jun/20 20	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1848	0,2266	0,3989	0,0611	0,2736	0,2290	1º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1192	0,2912	0,3080	0,1467	0,3072	0,2345	2º
Mauá - 03a Vara	1001 a 1500	0,1445	0,2348	0,4173	0,2139	0,2228	0,2467	3º
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,1146	0,2328	0,4575	0,1983	0,2340	0,2474	4º
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1636	0,3377	0,3946	0,1796	0,1782	0,2508	5º
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,8985	0,8815	0,6276	0,6381	0,4988	0,7089	213º
Cotia - 02a Vara	2001 a 2500	0,7555	0,6485	0,7096	0,7558	0,6923	0,7124	214º
São Paulo - 46a Vara	1501 a 2000	0,8167	0,7182	0,7686	0,7253	0,6524	0,7363	215º
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,8786	0,7213	0,6830	0,8062	0,6996	0,7577	216º
Barueri - 03a Vara	1501 a 2000	0,8098	0,8123	0,7565	0,8556	0,8103	0,8089	217º
Santo André - 03a Vara	2001 a 2500	0,5751	0,4517	0,3986	0,4724	0,4696	0,4735	107º

A 3ª Vara do Trabalho de Santo André, considerando o período de 01/01/21 até 31/12/21, apresentou o IGEST de **0,4735**, que indica que a Unidade está na **107ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS**12.1 Processos eletrônicos**

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2275	
Aguardando apreciação pela instância superior	857	28/01/2016 13:32:28
Aguardando audiência	335	05/06/2021 08:42:34
Aguardando cumprimento de acordo	430	19/06/2019 14:34:42
Aguardando final do sobrestamento	132	02/10/2018 17:09:54
Aguardando prazo	295	09/11/2021 16:21:56
Análise	18	16/07/2021 12:34:51
Assinar decisão - Dependência	2	03/02/2022 09:40:19
Conclusão ao magistrado - Dependência	1	07/02/2022 16:52:38
Cumprimento de Providências	85	04/11/2021 15:13:39
Elaborar despacho	3	10/01/2022 11:43:15
Elaborar sentença	56	12/11/2021 08:50:57
Iniciar Execução	1	01/02/2022 18:31:29
Prazos Vencidos	13	24/11/2021 04:38:08
Preparar expedientes e comunicações	27	22/11/2021 18:53:09
Recebimento de instância superior	5	13/09/2021 17:52:08
Registrar trânsito em julgado	1	07/02/2022 14:32:47
Remeter ao 2o Grau	9	26/01/2022 13:31:17
Triagem Inicial	5	01/02/2022 16:03:26
Liquidacao	225	
Aguardando apreciação pela instância superior	13	08/05/2018 17:51:14
Aguardando cumprimento de acordo	20	17/10/2019 16:35:34
Aguardando final do sobrestamento	8	08/05/2019 14:50:55
Aguardando prazo	119	23/11/2021 17:12:54
Análise	34	18/10/2021 16:29:29
Cumprimento de Providências	8	25/11/2021 11:26:39
Iniciar Liquidação	3	07/02/2022 18:29:07
Prazos Vencidos	7	25/01/2022 04:24:31
Preparar expedientes e comunicações	12	22/10/2021 20:34:39
Recebimento de instância superior	1	15/09/2021 20:40:55
Execução	1717	
Aguardando apreciação pela instância superior	131	15/04/2019 13:07:18
Aguardando cumprimento de acordo	70	24/06/2019 17:44:01
Aguardando final do sobrestamento	184	10/09/2019 11:08:22
Aguardando prazo	620	28/09/2021 10:47:58
Análise	211	06/07/2021 21:20:35
Conclusão ao magistrado	2	06/12/2021 10:33:49
Cumprimento de Providências	222	05/05/2021 17:58:43
Elaborar decisão	1	10/12/2021 16:06:33
Elaborar despacho	2	26/01/2022 22:38:44
Elaborar sentença	10	16/09/2021 07:23:28
Escolher tipo de arquivamento	2	31/01/2022 16:59:02
Prazos Vencidos	139	01/10/2021 04:24:14
Preparar expedientes e comunicações	116	30/09/2021 19:17:12
Recebimento de instância superior	1	15/09/2021 17:12:10
Remeter ao 2o Grau	6	14/12/2021 13:26:47
Arquivado	14160	

Arquivo	5033	17/02/2020 10:45:22
Arquivo definitivo	5053	25/08/2015 11:12:41
Arquivo provisório	3457	20/02/2017 09:32:49
Cartas devolvidas	617	10/09/2015 13:06:11
Total geral	18377	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/02/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 85 petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	107,75%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	100,17%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	108,71%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	98,51%

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:10/02/22

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000929-		- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
64.2021.5.02.0433	<p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 17/02/2022, consoante despacho de 26/07/2021, id.83480ab.</p> <p>Último andamento: Em 04/02/2022, id.c08bd69, intimação da reclamada para ciência do link para acessar a audiência telepresencial.</p>	
1001265-05.2020.5.02.0433	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 18/02/2022, conforme ata de audiência de 02/02/2022, id. eafa7c4.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data apazada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 07/02/2022, id.c8dc2fd, juntada de razões finais pela reclamada.</p>	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002199-02.2016.5.02.0433	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 26/07/2018, id. eb45b67, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Houve a liberação do depósito recursal ao exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>Efetuada o pagamento da execução nos termos do art.916 do NCPC.</p>	<p>- Registrar o movimento "concluso ao magistrado", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p> <p>- Providenciar o andamento do processo.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Interposta Impugnação à Sentença de Liquidação em 09/08/2018, 20/01/20, 06/02/2020 e 26/06/2020.</p> <p>Respondida a ISL em 01/03/2021, id.73c1cb4.</p> <p>Não foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença de ISL.</p> <p>Último andamento: Em 15/09/2021, id.0049aa4, notificação dirigida às partes para ciência do despacho supracitado.</p>	
<p>1000092- 19.2015.5.02.0433</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 29/6/2020, id.4633eab, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT, embora tenha decisão neste sentido.</p> <p>Último andamento: Em 03/02/2022, id.0b045e4, expedição de mandado de pesquisa patrimonial (convênios SISBAJUD, SERAJUD, INFOJUD e ARISP).</p>	<p>- Regularizar o registro do devedor no BNDT.</p>
<p>1000345- 31.2020.5.02.0433</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 30/07/2021, id. e441698.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT, embora tenha determinação nesse sentido</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, CAGED, CCS e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citados os sócios suscitados.</p> <p>Último andamento: Em 31/01/2022, id.46cee0d, protocolo de distribuição da carta precatória para citação da sócia para responder os termos do</p>	<p>- Regularizar o registro do devedor no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	IDPJ.	
<p align="center">1001389- 56.2018.5.02.0433</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 28/06/2021, id. f09040c, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, DOI, CNIB e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 13/01/2022, id.1c8dcc0, nova expedição de mandado de pesquisa patrimonial (convênios SISBAJUD, SERAJUD, INFOJUD e ARISP).</p>	<p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1000351- 38.2020.5.02.0433</p>	<p>O despacho exarado em 17/12/2021, id.6a34822, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 01/02/2022, id.6a34822, apresentadas as contrarrazões pela reclamada.</p>	<p>- Não há.</p>
<p align="center">0000381- 03.2014.5.02.0433</p>	<p>O despacho exarado em 17/11/2021, id.13e441c, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão</p>	<p>- Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: Em 11/02/2022, id.0230230, intimação da executada para apresentação de contraminuta pela executada.</p>	

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1002341-69.2017.5.02.0433</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 26/02/2018, id.4d113c7.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito. Inerte os autos foram arquivados em 14/02/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 16/12/2019, id. e61b29e, intimação para o exequente impulsionar o feito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).
<p>1000928-55.2016.5.02.0433</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 16/07/2019, id.017eba7, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Não houve êxito na citação da executada para pagamento da execução, porquanto não localizado no endereço noticiado.</p> <p>O exequente foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito,</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>sob pena de arquivamento em 24/01/2020, id.1f59f57.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 13/02/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 24/01/2020, id.1f59f57, intimação do exequente para impulsionar o feito.</p>	
<p align="center">1000234- 81.2019.5.02.0433</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 22/02/2019, id.0aca864, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP não foram utilizados.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 24/01/2020, id.7ef7967.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 13/02/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 24/01/2020, id. e765888, intimação para o reclamante impulsionar o feito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - Utilizar os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).
<p align="center">1000937- 80.2017.5.02.0433</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 29/09/2017, id. a361a37.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Falimentar.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram arquivados em 13/02/2020.</p> <p>Último andamento: Em 25/06/2020, id.2e0fd65, apresentação de carta de renúncia pelo patrono da executada.</p>	das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

Havia 44 (quarenta e quatro) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0066800-83.2006.5.02.0433	17/06/2020 00:00:00	23/06/2020 00:00:00
0001011-64.2011.5.02.0433	24/06/2020 00:00:00	26/06/2020 00:00:00
1000678-22.2016.5.02.0433	16/09/2020 00:00:00	23/09/2020 00:00:00
0000562-67.2015.5.02.0433	22/02/2021 00:00:00	05/03/2021 00:00:00
0002198-44.2010.5.02.0433	31/05/2021 00:00:00	10/06/2021 00:00:00
0310600-95.1997.5.02.0433	04/06/2003 00:00:00	04/06/2003 00:00:00
0032700-73.2004.5.02.0433	09/09/2015 00:00:00	08/10/2015 00:00:00
0154900-19.2003.5.02.0433	22/07/2020 00:00:00	13/08/2020 00:00:00
0276400-96.1996.5.02.0433	02/12/2008 00:00:00	02/12/2008 00:00:00
0032200-12.2001.5.02.0433	03/04/2013 00:00:00	23/04/2013 00:00:00
0154800-93.2005.5.02.0433	28/04/2014 00:00:00	26/05/2014 00:00:00
0241800-39.2002.5.02.0433	18/09/2014 00:00:00	05/11/2014 00:00:00
0122800-40.2005.5.02.0433	06/03/2015 00:00:00	29/04/2015 00:00:00
0113600-09.2005.5.02.0433	20/05/2015 00:00:00	09/06/2015 00:00:00
0082200-74.2005.5.02.0433	18/09/2015 00:00:00	08/10/2015 00:00:00
0041200-89.2008.5.02.0433	30/11/2015 00:00:00	18/02/2016 00:00:00
0087300-10.2005.5.02.0433	12/02/2016 00:00:00	14/04/2016 00:00:00
0087200-55.2005.5.02.0433	11/03/2016 00:00:00	12/05/2016 00:00:00
0180000-73.2003.5.02.0433	06/06/2016 00:00:00	20/06/2016 00:00:00
0242400-36.1997.5.02.0433	16/05/2018 00:00:00	18/06/2018 00:00:00

0199000-49.2009.5.02.0433	04/12/2019 00:00:00	13/01/2020 00:00:00
0034700-75.2006.5.02.0433	31/01/2020 00:00:00	20/02/2020 00:00:00
0002081-14.2014.5.02.0433	30/04/2020 00:00:00	19/05/2020 00:00:00
0000499-47.2012.5.02.0433	29/05/2020 00:00:00	04/06/2020 00:00:00
0000800-91.2012.5.02.0433	29/05/2020 00:00:00	04/06/2020 00:00:00
0011400-84.2006.5.02.0433	06/06/2020 00:00:00	12/06/2020 00:00:00
0000727-22.2012.5.02.0433	22/07/2020 00:00:00	13/08/2020 00:00:00
0000659-67.2015.5.02.0433	22/07/2020 00:00:00	13/08/2020 00:00:00
0001225-21.2012.5.02.0433	26/08/2020 00:00:00	15/10/2020 00:00:00
0000691-09.2014.5.02.0433	23/10/2020 00:00:00	19/02/2021 00:00:00
0000691-09.2014.5.02.0433	23/10/2020 00:00:00	19/02/2021 00:00:00
0001058-67.2013.5.02.0433	22/01/2021 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
0001058-67.2013.5.02.0433	22/01/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
0001058-67.2013.5.02.0433	22/01/2021 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
0096000-38.2006.5.02.0433	17/03/2021 00:00:00	06/04/2021 00:00:00
0192900-49.2007.5.02.0433	02/06/2015 00:00:00	12/06/2015 00:00:00
0204500-33.2008.5.02.0433	18/05/2016 00:00:00	01/06/2016 00:00:00
0054900-35.2008.5.02.0433	17/06/2020 00:00:00	23/06/2020 00:00:00
0000550-92.2011.5.02.0433	23/09/2020 00:00:00	27/10/2020 00:00:00
0160000-81.2005.5.02.0433	28/10/2020 00:00:00	22/02/2021 00:00:00
1002045-81.2016.5.02.0433	25/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
1002058-80.2016.5.02.0433	02/12/2020 00:00:00	29/01/2021 00:00:00
0000631-41.2011.5.02.0433	26/03/2018 00:00:00	19/04/2018 00:00:00
0000631-41.2011.5.02.0433	26/03/2018 00:00:00	19/04/2018 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **14/02/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Análise" - ETCiv 1000958-51.2020.5.02.0433. Exame do andamento processual faz ver que em 10/08/2021 foi determinado julgamento para 03/09/2021. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Recebido da Instância Superior" - ATOrd 0002555-82.2014.5.02.043. Exame do andamento processual faz ver que em 13/09/2021 os autos retornaram do E.TRT. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Análise" - ATSum 1001274-64.2020.5.02.0433. Exame do andamento processual faz ver que em 16/10/2021 o autor se manifestou sobre os cálculos de liquidação. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Preparar expedientes e comunicação" - ATOrd 1001361-25.2017.5.02.0433. Exame do andamento processual faz ver que em 22/10/2021 foi determinado o retorno dos autos para análise e homologação do laudo pericial. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Recebimento da Instância Superior" - ExProvAS 1000024-59.2021.5.02.0433. Exame do andamento processual faz ver que em 15/09/2021 os autos retornaram do E.TRT. Não há movimentação processual posterior.

c) Fase de execução

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1000926-51.2017.5.02.0433. Exame do andamento processual faz ver que em 27/09/2021 foi juntada certidão do Sr. Oficial de Justiça. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Análise" - ATOrd 0001815-95.2012.5.02.0433. Exame do andamento processual faz ver que em 19/08/2021 foi intimado o autor para manifestação, no prazo de 05 cinco dias. Manifestação juntada somente em 04/01/2022. Não há

movimentação processual posterior.

Tarefa "Elaborar decisão" - ATOrd 1001000-08.2017.5.02.0433. Exame do andamento processual faz ver que em 21/04/2021 o reclamante foi intimado para contraminutar os embargos à execução. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Preparar expedientes e comunicação" - ATOrd 1002371-07.2017.5.02.0433. Exame do andamento processual faz ver que 07/10/2021 há petição indicando bens à penhora.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 01/02/2021 x 08/02/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Inicial 60 dias	-	121 dias (09/06/2022) (Há apenas UMA audiência marcada)
Una Rito Ordinário 90 dias	140 dias	113 dias* (01/06/2022)
Una/Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	-	121 dias (09/06/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	164 dias	160 dias** (18/07/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	-	161 dias*** (19/07/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	112 dias	-
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	-	48 dias (28/03/2022)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

*Cumpre ressaltar, no que diz respeito às audiências UNA/RO, em que se aferiu aprazamento de **113 dias** - considerando a designação mais distante para **01/06/2022**, averiguou-se que a pauta ficou impactada em razão das reclamatórias de nos. 1000587-53.2021.5.02.0433 e 1001313-27.2021.5.02.0433, audiência para 23/05/2022 e 1001334-03.2021.5.02.0433, audiência para 01/06/2022, sem motivo aparente. Assim, conclui-se que, desconsiderado tal processo, o real aprazamento das audiências UNA/RO, tal como praticado pela Unidade judiciária, é de **77 dias***. Demais disso, não há audiências marcadas no período entre os dias 24/02 e 08/03/2022.

Mesma situação ocorre com relação às audiências UNA/RO por videoconferência e UNA/RS por videoconferência.

No que tange às audiências de **INSTRUÇÃO, em que se aferiu aprazamento de **160 dias** - considerando a designação mais distante para **18/07/2022**, averiguou-se que a pauta em questão não possui audiências agendadas no período de 17/02 a 11/03. **

***No que tange às audiências de **INSTRUÇÃO por videoconferência** em que se aferiu aprazamento de **161 dias** - considerando a designação mais distante para **19/07/2022**, averiguou-se que a pauta em questão não também possui vagas disponíveis para aproveitamento, posto que não há audiências agendadas nos períodos entre os dias 24/02 e 08/03, 23/05 e 01/06. ***

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, à exceção da modalidade **UNA/RS**.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que a pauta de audiências da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 08/02/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **14 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **14/02/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

1001488-55.2020.5.02.0433 - Processo sobrestado em 10/02/2022

1000620-43.2021.5.02.0433 - Processo com perícia médica em andamento

1001058-69.2021.5.02.0433 - Processo sobrestado em 10/02/2022

1001681-36.2021.5.02.0433 - Concedido prazo à requerente para regularizar o polo passivo (falecido) sob pena de extinção.

1000021-70.2022.5.02.0433 - Trata-se de ação de cumprimento de sentença, não havendo necessidade de realização de audiência

1000043-31.2022.5.02.0433 - Processo distribuído em 17/01/2022, sem marcação de audiência. Aguardando apreciação de dependência.

1000132-54.2022.5.02.0433 - Processo distribuído em 04/02/2022, sem marcação de audiência.

1000138-61.2022.5.02.0433 - Trata-se de ação de pedido de antecipação de tutela.

1000146-38.2022.5.02.0433 - Processo distribuído em 07/02/2022, sem marcação de audiência. Aguardando apreciação de dependência

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **14/02/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **40 (quarenta)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados,

exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças

condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de

reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2015	1000678-56.2015.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2016	1000535-33.2016.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2016	1000596-88.2016.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2016	1000815-04.2016.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2016	1001167-59.2016.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2016	1001237-76.2016.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2016	1001392-79.2016.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2016	1001570-28.2016.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2016	1001616-17.2016.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2016	1001993-82.2016.5.02.0434	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2016	1002029-30.2016.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2016	1002032-82.2016.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000044-89.2017.5.02.0433	ACum	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000045-74.2017.5.02.0433	ACum	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000098-55.2017.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Santo André

2017	1000565-34.2017.5.02.0433	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2017	1000584-40.2017.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000722-07.2017.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000730-81.2017.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000771-48.2017.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001025-21.2017.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001608-06.2017.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001661-84.2017.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001662-69.2017.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001684-30.2017.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001949-32.2017.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001978-82.2017.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1002015-12.2017.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1002022-04.2017.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000571-07.2018.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000606-64.2018.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000647-31.2018.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000680-21.2018.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000720-03.2018.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000722-70.2018.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000812-78.2018.5.02.0433	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000857-82.2018.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000913-18.2018.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001027-54.2018.5.02.0433	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001225-91.2018.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001270-95.2018.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001324-61.2018.5.02.0433	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001371-35.2018.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001383-49.2018.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001419-91.2018.5.02.0433	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001455-36.2018.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001463-13.2018.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001475-27.2018.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001518-61.2018.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000054-65.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000096-17.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000141-21.2019.5.02.0433	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000174-11.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000186-25.2019.5.02.0433	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000248-65.2019.5.02.0433	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000275-48.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000281-55.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000402-83.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Santo André

2019	1000409-75.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000636-65.2019.5.02.0433	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000637-50.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000655-71.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000672-10.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000732-80.2019.5.02.0433	RTSum	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000742-27.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000750-04.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000769-10.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000775-17.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000793-38.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000821-06.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000839-27.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000864-40.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000893-90.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000934-57.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000950-11.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000966-59.2019.5.02.0434	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000990-90.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001042-86.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001044-56.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001073-09.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001087-90.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001101-74.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001120-80.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001160-62.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001309-58.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001315-65.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001350-05.2019.5.02.0084	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001382-30.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001396-14.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001407-43.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001435-11.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001458-54.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001461-09.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001473-17.2019.5.02.0435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001489-74.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001501-88.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001514-87.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001521-79.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001535-63.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001537-33.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

2019	1001540-85.2019.5.02.0433	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001543-39.2019.5.02.0401	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001561-61.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001567-68.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001576-30.2019.5.02.0433	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001583-25.2019.5.02.0432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001606-65.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001623-04.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001637-85.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001642-10.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001647-32.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001654-24.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001691-51.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001707-05.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001734-85.2019.5.02.0433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001747-84.2019.5.02.0433	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos

quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º

528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Atentar a Vara para que sempre seja(m) registrado(s) o(s) movimento(s): "conclusos ao magistrado" a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

20.11 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.12 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.13 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000177-68.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, acompanhada da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert reuniu-se no dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos. Juízes do Trabalho Rose Mary Copazzi Martins, Titular, Diego Petacci, Auxiliar, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santo André, Thamaris Garcia Silverio de Oliveira, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS
Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional